



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 388/2018

MALTA, 12 DE NOVEMBRO 2018.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ FELIPE DOS SANTOS “ZÉ BRANCO”** a Rua Projetada 39, conforme mapas arquivados na Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal e anexo I com mapas de localização, situada no Jardim Tobias Marques.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do homenageado ter sido pessoa simples, agricultor e muito bem vista por todos e ter prestado relevantes serviços à população maltense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Manoel Benedito de Lucena Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com